LEI Nº 630, DE 18 DE MAIO DE 1966.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de terra à Praça Ruy Barbosa, nesta cidade, aforada do Sr. Halim Azoury, para a construção de uma Estação Rodoviária, cuja concessão foi anulada pelo Decreto nº 265, de 16/12/1964.

Art. 2º - A desapropriação não trará ônus para o Município, que já vem utilizando como logradouro público aquela área há mais de 50 (cinquenta) anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de maio de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.